



LEI Nº 1263 DE 31 DE outubro DE 1989

"Dá denominação de Via Pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - A Rua 103, que liga a Rua Laurindo S. Amaral com a Rua 102, do loteamento Maria Lúcia nesta cidade, passa a denominar "TRAVESSA PE. DANILO RINALDI."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de outubro de 1989

  
Dr. Paulo Cesar Rays de Aguiar  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Lei está registrada no livro provisório nº 20, fls. 19/20.

Em 09/11/1989 